



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO
Praça Olegário Maciel, 25
Afixado no Saguão desta Prefeitura entre os
dias 05/10 e 15/10 do corrente ano.
Machado, 05 / 10 / 26
Rubrica *[Assinatura]*

Município de Machado

DECRETO Nº 10.504, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre homologação do
Processo Seletivo Público nº 01/2026
realizado pelo Município de
Machado/MG e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal Maycon Willian da Silva, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da empresa RM CONCURSOS E APOIO LOGÍSTICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 49.920.462/0001-16,

CONSIDERANDO que o Município de Machado/MG realizou, no dia 20 de setembro de 2026, a Prova Objetiva, conforme previsto no Edital e seus anexos, referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Machado;

CONSIDERANDO que, após a realização das etapas previstas, foi divulgado o Resultado Final do certame, mediante publicação da relação nominal dos candidatos aprovados e do cadastro de reserva no sítio eletrônico www.rmconcursos.com, em 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que foram observados e praticados todos os atos necessários para assegurar a legalidade, a transparência e o regular andamento do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2026;



Município de Machado

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2026, conforme classificação apresentada pela empresa RM CONCURSOS E APOIO LOGÍSTICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 49.920.462/0001-16, responsável pela organização e execução do certame, tornando-se definitivos e oficiais os resultados.

Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Machado, 05 de outubro de 2026

MAYCON
WILLIAN DA
SILVA:09691
749696

Assinado de forma
digital por
MAYCON WILLIAN
DA
SILVA:09691749696

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal